

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados para o ano Letivo 2016/2017

1. Nos termos do Decreto – Lei nº 132/2012, de 27 de junho, e demais legislações aplicáveis, estão abertos os concursos para contratação de um Técnico Especializado em **Lecionação de Língua Gestual Portuguesa:**

Horário nº	Cursos	Disciplinas	Nº de horas
1	Curso Profissional de Técnico Multimédia e 12ºano CCH	Teóricas e Práticas; em turma de Surdos e de ouvintes	18

1. **O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:**

- a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
- b. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- c. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são as constantes do presente aviso e divulgados na página da internet da Escola, em www.esab.pt e no átrio da Escola.
- d. O prazo para apresentação das candidaturas é o divulgado na aplicação informática da DGAE.
- e. Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e com periodicidade mensal, enquanto se verificar a necessidade que originou o presente concurso.
- f. O local de trabalho será na Escola Secundária de Avelar Brotero em Coimbra.
São requisitos de admissão a concurso: - Detenção de habilitação académica superior em Interpretação e Tradução em Língua Gestual Portuguesa;
- Apresentação de portefólio.

- g. O portefólio deve ser entregue em envelope fechado nos Serviços Administrativos da Escola, contra recibo, ou enviados por correio registado com aviso de receção e com data de envio até à data indicada na aplicação da DGAE.

O portefólio deve ter no máximo dez páginas em formato A4 e não pode ser manuscrito, devendo ser bem identificado e com a indicação do horário ou horários a que concorre.

Poderá ser enviado em PDF para o email: direccao@esab.pt, até ao final do prazo do concurso.

h. Constitui motivo de exclusão a não apresentação do portefólio no prazo indicado.

i. São critérios de seleção:

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%.
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.
- Experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, assim distribuída: experiência na Escola Secundária Avelar Brotero: 15%; experiência noutras escolas: 10%; experiência no ensino superior: 5%; noutros contextos: 5%

3. Avaliação do portefólio

a. **Conteúdo** – Pondera-se a formação inicial e contínua.

- Curso Profissional de Formação de Formadores de L.G.P.- classificação académica na escala de 0 a 20 valores. A este fator são atribuídos 2,5 pontos por cada valor.

- Formação superior em Lecionação de L.G.P. – classificação académica na escala de 0 a 20 valores. A este fator são atribuídos 2 pontos por cada valor.

- Formação profissional, máximo 30 pontos com a seguinte distribuição:

- Mestrado em Lecionação em L.G.P.- 5 pontos

- Pós-graduação em Lecionação em L.G.P.- 5 pontos

- Ações de formação/ Seminários frequentados nos últimos cinco anos - 1 ponto por cada uma, até ao máximo de 5 pontos

- Avaliação de Desempenho (do último ano letivo) - 5 pontos

b. **Forma** – pondera-se a clareza e objetividade na organização do portefólio – 10 pontos.

4. Avaliação da entrevista:

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa forma interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados de 0 a 100 pontos:

- Motivação para o desempenho da função -	20 pontos
- Percurso Profissional -	25 pontos
- Proficiência em LGP-	20 pontos
- Capacidade de relação interpessoal -	15 pontos
- Identidade e Cultura Surda -	10 pontos
- Conhecimento E teoria do mundo-	5 pontos
- Comunicação, clareza E precisão -	5 pontos

(cada item será valorizado de acordo com a seguinte classificação: insuficiente: 5 pontos; suficiente: 10 pontos; bom: 15 pontos e muito bom: 20 pontos).

5. Avaliação da experiência profissional:

Pondera-se a experiência profissional nesta área em escolas públicas e outros contextos de trabalho, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Experiência em Lecionação de L.G.P. na Escola Secundária de Avelar Brotero :10 pontos por cada ano letivo, num máximo de 30 pontos.
- Experiência em Lecionação de L.G.P em Escolas do Ensino Secundário: 5 pontos por cada ano letivo, num máximo de 10 pontos;
- Experiência em Lecionação de L.G.P em Escolas do Ensino Básico: 2 pontos por cada ano letivo, num máximo 10 pontos;
- Experiência em Lecionação em Escolas do Ensino Superior: 2 pontos por cada ano letivo, num máximo 10 pontos;
- Produção de Materiais Multimédia Bilingues para o Ensino Secundário: num máximo de 20 pontos.
- Dinamização de atividades para a difusão da Identidade e Cultura Surda: num máximo de 10 pontos.
- Participação em atividades visando a interação surdos/ ouvintes: num máximo de 10 pontos.

6. Disposições Finais:

a) – Findo o prazo de candidatura, será divulgada em www.esab.pt , através de EDITAL, no prazo de três dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento das necessidades identificadas.

b) – Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em www.esab.pt a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é feita em grupos de seis candidatos, por horário, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

Caso os candidatos concorram para mais do que um horário, a mesma entrevista será utilizada para a seriação final em todos eles.

c) O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados determina a admissão à entrevista dos candidatos colocados

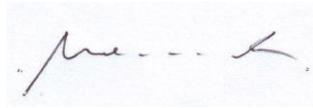
nos lugares subsequentes na lista de ordenação, caso, entretanto não tenha ainda sido admitido nenhum candidato.

f) terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas será efetuada no átrio da Escola e no sítio eletrónico, www.esab.pt, no prazo estimado de uma semana após as entrevistas.

Dada a urgência da colocação dos docentes, os candidatos serão selecionados na aplicação assim que as listas acima referidas sejam publicadas.

Coimbra, 8 de setembro de 2016

O Diretor,



Manuel Carlos Esteves da Fonseca